

ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo Sei Nº 01300.003157/2024-51

Assunto: Contratação de serviços continuados de vigilância desarmada e vigilância eletrônica nas dependências do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq.

Descrevemos abaixo os pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente por empresas, na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, com suas respectivas respostas.

Esclarecimento 1:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta Esclarecimento 1:

a) A licitante deverá observar o previsto no subitem 5.22.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, transcrito a seguir:

"5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados."

b) A planilha de custos e formação de preços utilizada por este Conselho foi norteadada pelo modelo constante do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5/2017

e suas atualizações, cujo modelo consta do Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, conforme subitem 5.23. do Termo de Referência:

"5.23. A título de informação, as licitantes devem adotar o modelo de planilha de custos e formação de preços explicitados na Instrução Normativa MPDG nº 07, de 20 de setembro de 2018."

c) Os itens deverão ser cotados. A Administração poderá solicitar documentação que comprove a exequibilidade dos custos apresentados, conforme subitem 6.11. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

d) Cabe à licitante adotar, em sua planilha de custos e formação de preços, o exato valor determinado pelo respectivo instrumento legal que o define. Para os componentes de custos cujos valores não são fixados, esses deverão ser cotados de acordo com a estratégia comercial e realidade da empresa, observado os regramentos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

e) A licitante deverá atentar-se ao subitem 4.10. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, que estabelece:

"Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO."

A licitante deverá observar, ainda, o previsto nos subitens [5.15.](#), [5.16.](#), [5.17](#) e 5.18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, que versam sobre a definição do salário base, auxílio alimentação, auxílio transporte, Auxílio Saúde, Fundo Social e Odontológico, Auxílio Morte/Funeral e Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria.

Cabe informar que, conforme previsto no subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, "5.21. Para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF)."

Esclarecimento 2:

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta Esclarecimento 2:

Sim, desde que seja possível a verificação da autenticidade da assinatura eletrônica.

Esclarecimento 3:

- 3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta Esclarecimento 3:

- 3) A licitante deverá observar o previsto no subitem 5.5. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.
 - 3.1.) Não são previstos insumos para a presente contratação, entretanto, a licitante deverá observar o subitem 5.5. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.
 - 3.2.) A licitante deverá observar o previsto no subitem 5.5. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.
 - 3.3.) A licitante deverá observar o contido nos subitens 5.24.3. e 5.24.4. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 4:

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta Esclarecimento 4:

Sim. Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

A licitante deverá atentar-se ao previsto no subitem 4.19. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, in verbis:

"4.19. Não se aplica na contratação em tela promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, entretanto, exige-se observância à cláusula de continuidade prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente mediante a transferência dos trabalhadores e desde que haja a opção expressa dos referidos. Caso os trabalhadores optem em não exercer o direito sobre a cláusula de continuidade, a Contratada deverá apresentar/comprovar o correspondente pagamento do aviso prévio."

Esclarecimento 5:

Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta Esclarecimento 5:

5%.

Esclarecimento 6:

Qual tarifa transporte público do município?

Resposta Esclarecimento 6:

A licitante deverá observar o constante dos itens [5.17.](#), [5.17.1.](#), [5.17.2.](#) e 5.17.2.1., transcritos a seguir:

"5.17. Definição do Auxílio transporte:

5.17.1. A Contratada deverá disponibilizar o vale transporte, por meio de cartão eletrônico ou outros meios que se fizerem viáveis ao perfeito repasse necessário para o deslocamento do profissional de sua residência ao local de trabalho e do local de trabalho para sua residência, inclusive profissionais residentes na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), conforme Lei Complementar nº 181/2023.

5.17.2. Foi realizado estudo com as tarifas, tanto do Distrito Federal, quanto da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), obtendo-se a média tarifária (ida e volta), no valor de R\$ 15,20, entretanto, a licitante deverá cotar o valor diário de acordo com a sua realidade de custo, desde que atenda aos colaboradores que eventualmente residam na RME.

5.17.2.1. De acordo com a Lei Complementar nº 181/2023, a RME é composta pelos municípios goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, observado o § 2º do Art. 3º da referida Lei Complementar."

Para efeito de informação, a tarifa de maior valor no âmbito do Distrito Federal é de R\$ 5,50 (podendo ser utilizado até 3 transportes em um espaço de tempo), estabelecida por meio do Decreto Distrital nº 40.392/2020.

Esclarecimento 7:

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta Esclarecimento 7:

Sim. A licitante deverá observar o constante dos subitens 8.29. a 8.37., bem como do subitem 8.28., do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual estabelece: "Ato de autorização para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, expedido por autorização prévia da Polícia Federal nos termos do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e Seção I da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024".

Esclarecimento 8:

Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta Esclarecimento 8:

Não, entretanto, a licitante deverá atentar-se ao disposto do subitem 9.3.2. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a seguir:

"9.3.2. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) do CNPq estabelece que, de acordo com a NR-16, anexo 3, a função de Vigilante, faz jus a percepção do adicional de periculosidade por exercer atividades de segurança patrimonial."

Esclarecimento 9:

Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta Esclarecimento 9:

A licitante deverá observar o contido no subitem 5.22. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, transcrito a seguir:

"5.22. Considerou-se a quantidade de 21 dias trabalhados por mês, para efeito de pagamento de vale transporte e vale alimentação, nos termos do AC TCU 1.597/10-

Plenário, para os postos de 44h de trabalho semanais. Para os postos em regime de escala 12h x 36h, os 15 dias trabalhados referem-se ao estabelecido no Subitem 4.2. - Parâmetros dos Regimes de Trabalho do Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial."

Esclarecimento 10:

Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta Esclarecimento 10:

Conforme subitem 5.5. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, "O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item", observados os subitens 4.1. e 4.1.1. do Edital, "4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 4.1.1. valor unitário (mensal) e (total 30 meses) do item."

Esclarecimento 11:

Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta Esclarecimento 11:

Conforme subitem 5.5. do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, "O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item", observados os subitens 4.1. e 4.1.1. do Edital, "4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 4.1.1. valor unitário, mensal, e anual, total do item; 4.1.2. Marca;".

Esclarecimento 12:

Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta Esclarecimento 12:

A licitante deverá observar a tabela constante do subitem 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 13:

Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta Esclarecimento 13:

A licitante deverá observar o contido nos subitens 5.2. a 5.3.4.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

A título de informação, conforme subitem 5.3. do Termo de Referência, "Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta observada a jornada de trabalho para cada profissional."

Esclarecimento 14:

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta Esclarecimento 14:

Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. do Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa: "Nota 1: A contratação não contempla para o posto de Motorista de Veículo Leve o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado".

Esclarecimento 15:

Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta Esclarecimento 15:

Conforme art. 43 da IN 73/2022 será necessária a suspensão da sessão pública do presente Pregão por 24 (vinte e quatro) horas para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das questões apresentadas. Será considerado horário de almoço e poderá ser avaliado o pedido de prorrogação do prazo pela administração.

Esclarecimento 16:

Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta Esclarecimento 16:

Conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 12 da Instrução Normativa nº 05/2017: "Considerando-se que as instituições sem fins lucrativos gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, condição que reduz seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas, legal e regularmente tributadas, não será permitida, em observância ao princípio da isonomia, a participação de instituições sem fins lucrativos em processos licitatórios destinados à contratação de empresário, de sociedade empresária ou de consórcio de empresa".

Esclarecimento 17:

A proposta deverá ter como base 2023 ou 2024?

Resposta Esclarecimento 17:

A proposta deverá ter como base, 2024. Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15., que trata da Definição do Salário Base dos Cargos, na qual o salário base dos profissionais foi definido a partir média final da Pesquisa de Preços dos Parâmetros I e II, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e materializado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços (subitem 5.15.1. do Termo de Referência).

Esclarecimento 18:

Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa vencedora da fase de lances, sim ou não?

Resposta Esclarecimento 18:

Sim.

Esclarecimento 19:

Caso a licitante não siga o “Cadernos Técnicos e Valores Limites do governo federal disponibilizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/transparencia/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>”, para os cálculos de Adicional Noturno, Intrajornada, Encargos Sociais e outros será desclassificada?

Resposta Esclarecimento 19:

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar uma planilha detalhada de preços, conforme o modelo estabelecido na planilha de custo e formação de preços constante no Anexo III do Termo de Referência, parte integrante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. O objetivo é comprovar que os preços propostos serão suficientes para cobrir todos os insumos e encargos relacionados à prestação do serviço contratado.

Esclarecimento 20:

Caso a base de preço for janeiro 2023, após a assinatura do contrato a contratada poderá solicitar o reajuste 2024?

Resposta Esclarecimento 20:

A proposta deverá ter como base, 2024. Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15., que trata da Definição do Salário Base dos Cargos, na qual o salário base dos profissionais foi definido a partir média final da Pesquisa de Preços dos Parâmetros I e II, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e materializado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços (subitem 5.15.1. do Termo de Referência).

Esclarecimento 21:

O custo de Programa de Participação nos Lucros deve ser considerado pelas Licitantes?

Resposta Esclarecimento 21:

Devem ser consideradas as previsões contidas no item "5. Modelo de execução do objeto" do Termo de Referência, bem como modelo orientativo contido no Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 22:

O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?

Resposta Esclarecimento 22:

Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 23:

Deve constar no preço o fornecimento de Cesta Básica E Assistência médica, ou podemos utilizar a prerrogativa da Convenção e fornecer apenas 01 item dos citados?

Resposta Esclarecimento 23:

Devem ser consideradas as previsões contidas no item "5. Modelo de execução do objeto" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, essencialmente os subitens 5.15., 5.16., 5.17. e 5.18, bem como atentar-se ao subitem 4.42., na qual a licitante vencedora deverá "responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante".

Esclarecimento 24:

A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

Resposta Esclarecimento 24:

Conta-Depósito Vinculada, conforme subitens 7.43. a 7.57. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 25:

Qual a data prevista para o término do contrato atual?

Resposta Esclarecimento 25:

20/12/2024.

Esclarecimento 26:

Qual o nome do atual prestador de serviço?

Resposta Esclarecimento 26:

Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 27:

A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71)?

Resposta Esclarecimento 27:

Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 28:

Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Resposta Esclarecimento 28:

Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 29:

Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?

Resposta Esclarecimento 29:

Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados conforme estabelecido nos subitens 8.29. a 8.37. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 30:

A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?

Resposta Esclarecimento 30:

A licitante deverá atentar-se ao item "8. Critérios de seleção do fornecedor" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, essencialmente o subitem 8.11. na qual estabelece: "Ato de autorização para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, expedido por autorização prévia da Polícia Federal nos termos do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e

Seção I da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024".

Esclarecimento 31:

Na fase de habilitação deverá ser apresenta documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?

Resposta Esclarecimento 31:

Na fase de habilitação serão exigidos os documentos do item "8. Critérios de seleção do fornecedor" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 32:

Na fase de habilitação deverá ser apresenta declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?

Resposta Esclarecimento 32:

Na fase de habilitação serão exigidos os documentos do item "8. Critérios de seleção do fornecedor" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 33:

Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

Resposta Esclarecimento 33:

A licitante deverá verificar a coluna "descrição" da tabela constante do subitem 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

A licitante deverá observar, ainda, a Nota 1 do Anexo III - Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, contante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual, "a licitante deverá apresentar uma planilha para cada cargo".

Esclarecimento 34:

Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Resposta Esclarecimento 34:

Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 35:

Qual valor do vale transporte da cidade?

Resposta Esclarecimento 35:

A licitante deverá observar o Decreto Distrital nº 40.381, bem como Deliberação ANTT nº 40, de 21 de fevereiro de 2024, de 09 de janeiro de 2020 e sobretudo os subitens 5.17., 5.17.1, 5.17.2. e 5.17.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 36:

Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?

Resposta Esclarecimento 36:

5%.

Esclarecimento 37:

Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?

Resposta Esclarecimento 37:

Conforme subitem 5.21. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para o cálculo do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho DF000333/2024 do Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal (Sindesv/DF).

A licitante deverá atentar-se, ainda, ao subitem 5.15., que trata da Definição do Salário Base dos Cargos, na qual o salário base dos profissionais foi definido a partir média final da Pesquisa de Preços dos Parâmetros I e II, conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e materializado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços (subitem 5.15.1. do Termo de Referência).

Esclarecimento 38:

O pagamento será feito por posto ou por hora?

Resposta Esclarecimento 38:

Será por posto.

Esclarecimento 39:

Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta Esclarecimento 39:

Sim. Os serviços são prestados atualmente pela empresa Griffó Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., por meio do Contrato nº 088/2019.

Esclarecimento 40:

É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta Esclarecimento 40:

Não. Os profissionais alocados nos postos de trabalho da presente contratação realizarão as atividades específicas do escopo da contratação, não sendo admitido o acúmulo da função de preposto do contrato.

Esclarecimento 41:

A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta Esclarecimento 41:

Sim, conforme previsto nos subitens 5.18., 5.18.1. e 5.18.1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 42:

Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta Esclarecimento 42:

Sim, conforme item 6.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, será desclassificada a proposta vencedora que "apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação".

Esclarecimento 43:

Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta Esclarecimento 43:

A licitante deverá observar o constante dos subitens 8.29. a 8.37., bem como do subitem 8.28., do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, na qual estabelece: "Ato de autorização para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, expedido por autorização prévia da Polícia Federal nos termos do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e Seção I da Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024".

Esclarecimento 44:

Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta Esclarecimento 44:

Todos os postos da contratação farão jus ao adicional de periculosidade. A licitante deverá atentar-se aos subitens 5.15.2.1. e 5.15.2.2., reproduzidos a seguir:

"5.15.2.1. De acordo com a NR-16, Anexo 3, a função de Vigilante, faz jus a percepção do adicional de periculosidade por exercer atividades de segurança patrimonial, pág. 36 do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Anexo I deste TR.

5.15.2.2. Ainda de acordo com o Anexo 3 da NR-16, Doc. SEI/CNPq nº 2110938, a função de Supervisão/fiscalização Operacional, faz jus a percepção do adicional de periculosidade por exercer atividades de supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes."

Esclarecimento 45:

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta Esclarecimento 45:

Por meio de ponto eletrônico, conforme subitens 5.5.3. e 5.5.3.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. O valor do relógio de ponto eletrônico está incluído no custo.

Esclarecimento 46:

Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta Esclarecimento 46:

A licitante deverá observar o contido no subitem 5.22. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, transcrito a seguir:

"5.22. Considerou-se a quantidade de 21 dias trabalhados por mês, para efeito de pagamento de vale transporte e vale alimentação, nos termos do AC TCU 1.597/10-Plenário, para os postos de 44h de trabalho semanais. Para os postos em regime de escala 12h x 36h, os 15 dias trabalhados referem-se ao estabelecido no Subitem 4.2. - Parâmetros dos Regimes de Trabalho do Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial."

Esclarecimento 47:

Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta Esclarecimento 47:

A licitante deverá observar o constante dos itens 5.17., 5.17.1., 5.17.2. e 5.17.2.1., transcritos a seguir:

"5.17. Definição do Auxílio transporte:

5.17.1. A Contratada deverá disponibilizar o vale transporte, por meio de cartão eletrônico ou outros meios que se fizerem viáveis ao perfeito repasse necessário para o deslocamento do profissional de sua residência ao local de trabalho e do local de trabalho para sua residência, inclusive profissionais residentes na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), conforme Lei Complementar nº 181/2023.

5.17.2. Foi realizado estudo com as tarifas, tanto do Distrito Federal, quanto da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), obtendo-se a média tarifária (ida e volta), no valor de R\$ 15,20, entretanto, a licitante deverá cotar o valor diário de acordo com a sua realidade de custo, desde que atenda aos colaboradores que eventualmente residam na RME.

5.17.2.1. De acordo com a Lei Complementar nº 181/2023, a RME é composta pelos municípios goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, observado o § 2º do Art. 3º da referida Lei Complementar."

Para efeito de informação, a tarifa de maior valor no âmbito do Distrito Federal é de R\$ 5,50 (podendo ser utilizado até 3 transportes em um espaço de tempo), estabelecida por meio do Decreto Distrital nº 40.392/2020.

Esclarecimento 48:

É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta Esclarecimento 48:

Conforme Nota 1 do submódulo 4.2. da Planilha de Custo e Formação de Preços Orientativa, Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a contratação não contempla o recurso de substituto na intrajornada, assim o custo do submódulo 4.2 não deve ser cotado.

Esclarecimento 49:

Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Poderia por gentileza fornecer a lista dos itens a serem contados?

Resposta Esclarecimento 49:

Sim. A licitante deve observar o previsto nos subitens 5.5. a 5.13. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 50:

Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta Esclarecimento 50:

A planilha de custos e formação de preços utilizada por este Conselho foi norteadada pelo modelo constante do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5/2017 e suas atualizações, cujo modelo consta do Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 51:

De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações

falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

Resposta Esclarecimento 51:

Será rigorosamente cumprida pela Administração, que dispõe de mecanismo de verificação de autenticidade das declarações feitas pelas licitantes quanto ao cumprimento das reservas de cargos, como o disponível no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego. Em caso de descumprimento a licitante será desclassificada nas hipóteses previstas no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e Item "6. DA FASE DE JULGAMENTO" do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. As sanções são as previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como item "9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES" do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecimento 52:

Em que se pese o bom andamento da licitação e para garantir a isonomia e economia para a administração, seria importante reconsiderar a forma como está sendo cotado os equipamentos no presente pregão, veja que está sendo cotado equipamentos para cada vigilante, sendo que o correto é a cotação dos mesmos por posto de serviço, já que eles podem ser compartilhados inclusive entre os postos diurnos e noturnos, como é o caso dos seguintes equipamentos:

Veja que o edital prevê a cotação de 32 equipamentos, ou seja, um para cada vigilante, quando na realidade 20 equipamentos de cada são mais do que suficientes, já que eles podem compartilhar entre si, e se levarmos em consideração que os postos diurnos e noturnos também podem compartilhar os mesmos equipamentos, 15 equipamentos são mais do que suficientes para a execução dos serviços, enquanto que o edital está solicitando a cotação de mais do que o dobro.

Resposta Esclarecimento 52:

Foi realizado amplo estudo acerca da contratação de vigilância patrimonial no âmbito do CNPq, por meio do Estudo Técnico Preliminar nº 33/2024 e do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Na ocasião, os equipamentos foram desmembrados entre equipamentos de uso coletivo (comum) e de uso individual, visando melhor prestação dos serviços pelos profissionais. Cabe ressaltar que, o CNPq dispõe de locais para a guarda dos equipamentos de uso individual e coletivo, na quantidade informada. Ressalta-se, ainda, que os artefatos da contratação pretendida passou por análise da Procuradoria Federal, por meio do PARECER n. 01439/2024/NLC/ELIC/PGF/AGU. Desta forma, a licitante deverá informar o valor para a quantidade total prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.